



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 084, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.168,19 (nove mil cento e sessenta e oito reais com dezenove centavos), com objetivo de complementar o termo aditivo do contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Instituição Sociedade Espírita Fé, Esperança e Caridade, conforme Lei nº 6.497 de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	549	R\$ 9.168,19
				R\$ 9.168,19

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

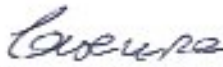
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros -- pessoa jurídica.	0001	555	3.483,81
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	551	4.753,84
2.043	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	550	930,54
				TOTAL R\$ 9.168,19

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de junho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração